

🗞 Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.o 28/93

HIPPO GILL .20

| | Assunto |) শ্রদ ে | | COMCESTÃO | DU DUAE | UJIR // | os stavio | omms, m ol | \ PROV |
|----------------------|----------|--|---------------|-----------------------|--------------------|----------|--|---|--------------|
| OT CO | | | dld Northwest | | | | | | |
| : | | ······································ | | | | •••• | | | |
| | | | | | ****** | | ······································ | | |
| • | ••- | | | | | •••• | | | |
| | | •••• | | ·· | | ····· | | | ************ |
| ····· | •••••• | | | ····· | | ···· | | *************************************** | |
| | •••• | | | | | | | | |
| | | | | Apresentado | 10 | <u> </u> | 03 | | 9: |
| | | • | | _ | | | | | |
| | | | | Rejeitado aprovado | em 15 | de | 03 | a | e 19-7 |
| | | | | T | <i>'''</i> | 40 | | ű | 0 10 |
| | ; | | | | | | | | |
| Extraído | o autóg | grafo em | de | | de | 9 19 | | | |
| Subiu à | Sanção s | sob protocol | o em | de | de | e 19 | -, Pelo ofíci | o n.º | |
| | | - | | | | | | - | • |
| _ | | | | | | | | | |
| | | | | | de | · 19 | | • | i |
| | | de - | | | de | | | | |
| _ | | | | | | | | | |
| 200010000 | io n.º | £ de | marc | d | e 19 ⁹³ | no 🗓 | Der Od | (- | |
| tesotuça Yublicad | o em 🖼 | uc | , | | | | | | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 020/93.

Em 12 de mangende 199105 / 1393

PROTOCUL

CAMARA MUNICIPAL

DE JAPERI

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exce lência, para que seja submetido acsilustres Edis que compõem essa Casa Legislativa, o projeto de Lei que dispõe sobre concessão de reajuste aos servidores deste Município.

Na mesma proposta, por ser de inteirajus tiça, ficam criados níveis, por correspondência de empregos/ (funções), destinados à atribuir uma gratificação especial, de modo que a remuneração do servidor seja compatível com a natureza de seus serviços, diferenciando-os, já que os valores determinados com base nos "ganhos" do município de ori-/ gem mantém um único valor para todos os tipos de empregos.

Já a concessão do abono, destinado médicos, objetiva melhorar o padrão salarial dos mesmos, pelo mesmo motivo referido acima.

Na expectativa de acolhimento por parte/ desse Legislativo, reitero a Vossa Excelência e ilustres Vereadores protestos de estima e consideração.

Moraes Costa

Prefeito Municipal

APROVADO EM 1.º DISCUSSÃO

Em 15/03/2

E Veresior FRANCISCO COSTA FILHO

√Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

APROVADO EM 2.º DISCUSSÃO

Em/5/03/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores, e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais, aprova a seguinte

<u>E</u> <u>I</u>:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os vencimentos, os salários e os cargos em comissão, a contar de Ol de março do corrente exercício, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de fevereiro deste ano.

Parágrafo Único - Excetuam-se do benefício deste artigo, as funções que guardem correspondência com salário mínimo, mesmo que para apuração de salário profissional.

- Art. 2º Igual benefício, farão jús os Secretários Municipais e o Procurador Geral.
- Art. 3º Fica concedido "ABONO" de dois (2) salários mínimos aos médicos contratados sob a égide da Consolidação / das Leis do Trabalho.
- Art. 4º Fica criada a "GRATIFICAÇÃO ESPECIAL", destinada a diferenciar os empregos criados para atender à neces sidade temporária de excepcional interesse público.
- § 1º A gratificação será atribuída na forma da TABELA 1, anexa à presente Lei.
- § 2º A tabela faz uma correspondência de empregos (funções), com agrupamento por níveis.
- Art. 5º As despesas decorrentes com a execução des ta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

<u>Parros Mordes Costa</u> Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1

| Níveis | Empregos | Percentual sobre salário |
|---------|---|-----------------------------|
| "I" | Vigia - Aux. Serviços Gerais - Gari - Trabalhador Braçal - Ajudante Serviço. | ZERO |
| "2" | Monitor - Recreador - Aux. Escriturário Aux. Enfermagem - Aux. Administrativo | 20% |
| "3" | Recepcionista - Cozinheiro | 30% |
| 11 411 | Agente Administraivova Escriturário - Jardineiro | 40% |
| "5" | Bombeiro Hidráulico - Carpinteiro - E- letricista - Pedreiro - Pintor - Serr <u>a</u> lheiro | |
| "6" | Escriturário-Datilógrafo - Técnico-Con tabilidade - Mecânico - Motorista - Técnico Manutenção | 60% |
| #7# | Encarregado | 70% |
| 11811 | | 80% |
| "9" | | 90% |
| "10" | Agente Fiscalização (| 100% |

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 28/93 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

DARIO DE OLIVARIA LINS

Em ___/__/

MI huros cuevas dimo

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE

JAPERÍ , cuja ementa é: DISPÕE SOBRE

A COCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários-financeiros para ocorrer as despesas, dele decorrentes.

Jh = 1 6

Relator

Membro

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI Câmara de Vereadores do Município de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 28/93 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL , cuja ementa é: DISPÕE DE JAPERÍ SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES E DÁ PROVIDÊN CIAS. apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quan-

Em sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

to a sua constitucionalidade, justiça eredação final.

Japeri, 15/03/1995

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

| 1 | 7, | | | |
|-------------|--------------------|----------|-----|--|
| L | E | | I | |
| "Dispoe sob | re a concessão de | reajuste | aos | |
| servidores | , e dá providência | as". | | |

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, por seus representantes legais, aproma a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento)os vencimentos, os salários e os cargos em comissão, a contar de 01 de março do corrente, esesalários e codenargos obre os valores a tribuídos no mês de Fevereiro deste ano.

Parágrafo Único - Excetuam-se do beneficio deste artigo as funções que guardem correspondência com salário mínimo, mesmo que para apuração de salário profissional.

Art. 2º - Igual benefício, farão jús os Secretários Municipais e o Procurador Geral.

Art. 3º - Fica concedido "ABONO" de dois(2) salários mínimos aos médicos contratados sob a égipe da Consolidação da Leis do Trabalhp.

- Art. 4º Fica criada a "GRATIFICAÇÃO ESPECIAL", destina da a diferenciar os empregos criados para atender à necessidade , temporária de excepcional interesse público.
- § 1º A gratificação será atribuída na forma da TABELA 1, anaxa à presente Lei.
- § 2º A tabela faz uma correspondência de empregos(funcoes), com agrupamento por níveis.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japerí, 15 de Março de 1993.

MARINA

| hancia | se Custati |
|-------------------------|---------------------|
| FRANCISCO DA COSTA | FILHO |
| PRESIDENTE | · . |
| Renoto Vilva dos Santos | Alleno Romato Wate |
| RENATO SILVA DOS SANTOS | ALBINO BRUNATO NETO |
| VICE- PRESIDENTE | 1º SECRETÁRIO |
| | |

DE

2ª SECRETÂRIA_

ALMEIDA